

ANEXO 1 DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI, OCORRIDA 10 E 16 DE MARÇO DE 2015, ACERCA DA MINUTA DE ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA UFAL.

DECLARAÇÃO DE VOTO DA CONSELHEIRA VALÉRIA CORREIA (FSSO):

Após, consulta aos membros do Conselho da FSSO/UFAL, apresentamos posicionamento preliminar da FSSO/UFAL em relação à pauta do CONSUNI “Análise e deliberação sobre a Minuta de Atualização do Estatuto da UFAL”:

Considerando que o artigo 9º do Estatuto da UFAL que atribui ao CONSUNI “Aprovar e/ou modificar, **ouvida a comunidade universitária**, o Estatuto e o Regimento Geral da UFAL, com quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos seus membros”, foi desrespeitado, já que esta comunidade não foi ouvida previamente.

Considerando que houve uma discussão prévia entre os Diretores das Unidades Acadêmicas e gestores da UFAL sobre as alterações no Estatuto da UFAL, o que é legítimo, resultando na minuta apresentada. Mas, que não foi oportunizado aos demais membros desse Conselho a possibilidade de discussão prévia do mesmo, pois a deflagração do processo de modificação do Estatuto não foi amplamente informado neste Conselho que tem nova composição, desde o ano de 2014, nem conduzida pelo próprio CONSUNI, caracterizando a priorização de apenas um segmento deste Conselho para atribuição que é da totalidade do mesmo.

Considerando que a expressão “Atualização” dada à referida minuta é imprópria porque ela: 1) modifica a natureza da participação dos Pró-Reitores no CONSUNI, pois de apenas membros desse Conselho (ver parágrafo 1º do Artigo 8º do Estatuto da UFAL de 2006: “[...] devendo considerar como membros natos do corpo docente os Diretores das Unidades Acadêmicas, além do Reitor e o Vice-Reitor como seu presidente e Vice-Presidente” e parágrafo 1º do artigo 3º do Regimento da UFAL/2006: “São membros natos do CONSUNI o/a Reitor/a, e os/as Diretores/as de Unidades Acadêmicas”), passam a serem **membros natos do corpo docente** (Ver Art. 5º da referida Minuta); 2) Cria uma nova Pró-Reitoria no seu Art. 7º, o que vai impactar na composição deste Conselho, especialmente, na representação docente. Assim, com essa Minuta, **a representação docente nesse Conselho** é substancialmente alterada, sendo incorporada na mesma, 7 (sete) novos representantes docentes: os Pró-Reitores que não foram eleitos em nenhuma instância como representantes do corpo docente.

Diante do exposto a FSSO, mesmo considerando legítima a **incorporação como membros do CONSUNI da representação dos Campi Fora de Sede de Arapiraca e do Sertão**, conforme artigo 6º da referida Minuta, **posiciona-se contrária a qualquer alteração do Estatuto da UFAL sem ser precedida por um amplo debate envolvendo todos os segmentos que compõem a Comunidade Universitária, conforme o Art.9º do Estatuto da UFAL em vigor.**

Atenciosamente, Valéria Correia e Rosa Prêdes (Direção da FSSO/UFAL), em 16/03/2015